



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2576

Quinta-feira, 19 de março de 2026

AÇÃO ENTRE AMIGOS

Doe apenas
R\$10 e participe

Sorteio dia 10/5
(Dia das Mães)

2026



IMAGEM ILUSTRATIVA

CONCORRA A UM CARRO 0KM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2576

Quinta-feira, 19 de março de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Secretaria Municipal da Administração	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15
Errata	15
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	17
Atos Administrativos	17
Despacho	17
Secretaria Municipal da Fazenda	18
Editais	18
Edital de Notificação	18
Secretaria Municipal da Saúde	19
Vigilância Sanitária	19
Comunicados	19
Notificação	19
Procuradoria Geral do Município	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	20
Licitações e Contratos	20
Outros atos	20
Fundação Educacional de Votuporanga	21
Licitações e Contratos	21
Aviso de Licitação	21



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 396, de 18 de março de 2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LUIZ ANTÔNIO PASCHOIOTTO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE ESPLANADA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA LUIZ ANTÔNIO PASCHOIOTTO, a atual Rua 01, localizada no Loteamento Parque Esplanada, conforme Decreto Municipal nº 16.200, de 26 de setembro de 2023, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 37/2026, de autoria do vereador Meidão.

Decretos

DECRETO Nº 20 223, de 18 de março de 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$111.000,00, autorizado pela Lei nº. 7342, de 05 de dezembro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional

suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$.111.000,00 (cento e onze mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0016.2033.0000 - Realização da Assistência à

Saúde na Atenção Primária

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 111.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7342 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e

Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 224, de 18 de março de 2026

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.000.000,00, autorizado pela Lei 7.342, de 05 de dezembro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA



02 Projetos e Obras

045 17.512.0046.1.035.0000 Subst. Const. de Redes Coletoras, Coletores Tronco, Interceptores e Emissários – R\$ 1.000.000,00 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Projetos e Obras

043 17.512.0046.1.035.0000 Subst. Const. de Redes Coletoras, Coletores Tronco, Interceptores e Emissários – R\$ 800.000,00 – 4.4.90.30.00 Material de Consumo.

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Projetos e Obras

044 17.512.0046.1.035.0000 Subst. Const. de Redes Coletoras, Coletores Tronco, Interceptores e Emissários – R\$ 200.000,00 – 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

TOTAL..... R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7.340 de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7.341, de 05 de dezembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7.341 de 05 de dezembro de 2025

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

.....
DECRETO Nº 20 225, de 18 de março de 2026

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 500.000,00, autorizado pela Lei 7.342, de 05 de dezembro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Administração

017 17.122.0045.2.120.0000 Gestão Administrativa – 500.000,00 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Administração

004 17.122.0045.2.120.0000 Gestão Administrativa – 500.000,00 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

TOTAL..... R\$ 500.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7.340 de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7.341, de 05 de dezembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7.341 de 05 de dezembro de 2025

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

.....
DECRETO Nº 20 226, de 18 de março de 2026

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de



R\$ 10.000,00, autorizado pela Lei 7.341, de 05 de dezembro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Projetos e Obras

045 17.512.0046.1.035.0000 Subst. Const. de Redes Coletoras, Coletores Tronco, Interceptores e Emissários – R\$ 10.0000,00 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Administração

004 17.122.0045.2.120.0000 Gestão Administrativa – 10.000,00 – 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7.340 de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7.341, de 05 de dezembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7.341 de 05 de dezembro de 2025

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente da Saev Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

.....

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

CFM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	696,43
FNS- INCENTIVO FINANCEIRO APS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA/ESF E ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP PARCELA 03/12 EM 2026	801.300,00
FNS- AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE - PARCELA 03/12 EM 2026	327.442,00
FNS- INCENTIVO FINANC AS AÇÕES DE VIG E PREV E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS PARC-02/12 EM 2026	12.323,81
FNS- INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGR SERV E EQUIPES ATENÇÃO PRIMARIA PARCELA 03/12 EM 2026	39.500,00
FNS- INCENTIVO FINANCEIRO APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL PARCELA 03/12 EM 2026	49.864,97
FNS- INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL- PARCELA 03/12 EM 2026	132.133,56
FNS- INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES EMULTI-PORTARIA 3493-PARCELA 03/12 EM 2026	71.250,00
FNS -INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO - PARCELA 03/12 EM 2026	98.427,00
FNDE- PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE- PARCELA 02/2026	6.064,50
FNDE- PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PARCELA 02/2026	87.606,00
FNDE- PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA - PARCELA 02/2026	8.364,75
FNDE- PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PARCELA 02/2026	230.695,50
FNDE- PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO- PARCELA 02/2026	58.304,25
FNDE- PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PARCELA 02/2026	68.563,50

Votuporanga, 18 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 044/2026

Processo nº 430/2024 Pregão Eletrônico nº 218/2024
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos



termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 430/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão educacional para a Secretaria Municipal da Educação, os seguintes servidores:

Mantem-se o servidor **Alex Roberto Sales**, CPF nº ***765698**, Chefe de Divisão de Suporte de TI como **Gestor Contratual**, e designa-se **Gabriel Passolongo Cardozo**, CPF nº ***328348**, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, como **Fiscal Contratual**, em substituição ao servidor **Vitor Bianchin Vitorino**, CPF nº ***622998**, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

.....
ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 045/2026

Processo Eletrônico nº 031/2026 Concorrência Eletrônica nº 001/2026

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para fornecimento e instalação de lixeiras nos passeios do "Conjunto Habitacional Thui Seba", neste município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Victor Hugo Campos Marcato, inscrito no CPF nº ***690808**, Chefe de Departamento de Obras, como **Gestor Contratual**, e **Diego André Osti Antoniassi**, CPF nº ***307098**, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, como **Fiscal Contratual**.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEADM Nº 007, 17 de março de 2026

(Concede Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados)

Leandro Vinicius da Conceicao, Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença prêmio aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA /CONTRATO	NOME	Nº DIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
9180/1	Josildo Cezario da Silva	15	04/11/2025	01/10/2016 a 06/05/2023
9180/1	Josildo Cezario da Silva	15	09/12/2025	01/10/2016 a 06/05/2023
9490/1	Sergio Lopes	15	27/10/2025	01/08/2016 a 06/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de março de 2026.

Leandro Vinicius da Conceicao
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F197-EF10-050F-4668> e informe o código F197-EF10-050F-4668





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F197-EF10-050F-4668

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 17/03/2026 16:49:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F197-EF10-050F-4668>



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - PROCESSO Nº 070/2026
OBJETO: Locação de imóvel destinada a abrigar a sede administrativa da Controladoria - Geral do Município (CGM), pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Votuporanga/SP.
DATA DA SESSÃO: 06/04/2026.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 18/03/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - PROCESSO Nº 071/2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de impressos e serviços gráficos para utilização de diversas Secretarias do Município de Votuporanga/SP.
DATA DA SESSÃO: 06/04/2026.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 18/03/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 - PROCESSO Nº 072/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicação com fornecimento de link dedicado, rede transporte de dados e internet banda larga, a serem disponibilizados em diversas localidades do município, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança.
DATA DA SESSÃO: 06/04/2026.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 18/03/2026.

TERMO DE REVOGAÇÃO
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Fica REVOGADO o inteiro teor da Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica nº 001/2026 - Processo nº 029/2026 de objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e esquadrias de vidro temperado, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.
JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal – 17/03/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de baterias para veículos leves, médios e pesados com a instalação inclusa, para atender a frota da municipalidade, de acordo com as especificações abaixo.
Termo aditivo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de março de 2026, ou seja, até o dia 19 de março de 2027.

GRUPO	ITEM ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL ITEM R\$	TOTAL DO GRUPO R\$
01	01	001.056.433	UND	68	Bateria automotiva 100 amperes, livre de manutenção e totalmente selada, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	KONDOR	R\$ 588,33	616,37	R\$ 41.913,16	R\$ 170.352,26



GRUPO	ITEM ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL ITEM R\$	TOTAL DO GRUPO R\$
	02	001.013.139	UND	45	Bateria automotiva 110 amperes, livre de manutenção e totalmente selada, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	KONDOR	R\$ 606,94	635,86	R\$ 28.613,70	
	03	001.013.140	UND	35	Bateria automotiva 150 amperes, livre de manutenção e totalmente selada, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	KONDOR	R\$ 813,51	852,28	R\$ 29.829,80	
	04	023.002.538	UND	2	Bateria automotiva 180 amperes, livre de manutenção e totalmente selada, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	KONDOR	R\$ 1.325,97	1.389,16	R\$ 2.778,32	
	05	001.013.911	UND	3	Bateria automotiva 45 amperes, livre de manutenção e totalmente selada, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	KONDOR	R\$ 284,25	297,80	R\$ 893,40	



GRUPO	ITEM ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL ITEM R\$	TOTAL DO GRUPO R\$
	06	001.056.432	UND	2	Bateria automotiva 48 amperes, livre de manutenção e totalmente selada, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia de 18 meses contra defeito de fabricação.	KONDOR	R\$ 290,45	304,29	R\$ 608,58	
	07	001.056.069	UND	17	Bateria automotiva 50 amperes, livre de manutenção e totalmente selada, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia de 18 meses contra defeito de fabricação.	KONDOR	R\$ 293,63	307,62	R\$ 5.229,54	
	08	001.056.299	UND	70	Bateria automotiva 60 amperes, livre de manutenção e totalmente selada, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia de 15 meses contra defeito de fabricação.	KONDOR	R\$ 315,21	330,23	R\$ 23.116,10	
	09	001.056.382	UND	11	Bateria automotiva 70 amperes, livre de manutenção e totalmente selada, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	KONDOR	R\$ 444,96	466,16	R\$ 5.127,76	



GRUPO	ITEM ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL ITEM R\$	TOTAL DO GRUPO R\$
	10	023.002.539	UND	4	Bateria automotiva 75 amperes, livre de manutenção e totalmente selada, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	KONDOR	R\$ 625,09	655,14	R\$ 2.620,56	
	11	001.056.661	UND	6	Bateria automotiva 90 amperes, livre de manutenção e totalmente selada, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	KONDOR	R\$ 564,33	591,22	R\$ 3.547,32	
	12	001.013.138	UND	42	Bateria automotiva 95 amperes, livre de manutenção e totalmente selada, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	KONDOR	R\$ 592,57	620,81	R\$ 26.074,02	
02	13	001.056.469	UND	6	Bateria para moto 5 amperes, selada e totalmente livre de manutenção, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, sistema anti-chamas, separador AGM, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia mínima de 6 meses contra defeito de fabricação.	GP	R\$ 182,00	190,67	R\$ 1.144,02	R\$ 5.743,20



GRUPO	ITEM ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL ITEM R\$	TOTAL DO GRUPO R\$
	14	001.056.470	UND	4	Bateria para moto 5,5 amperes, selada e totalmente livre de manutenção, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, sistema anti-chamas, separador AGM, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.	GP	R\$ 186,00	194,86	R\$ 779,44	
	15	001.056.471	UND	2	Bateria para moto 6 amperes, selada e totalmente livre de manutenção, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, sistema anti-chamas, separador AGM, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.	GP	R\$ 157,00	164,48	R\$ 328,96	
	16	001.056.472	UND	17	Bateria para moto 7 amperes, selada e totalmente livre de manutenção, nova, com indicador visual do nível de carga, ação química anticorrosiva, ação elétrica contra perdas de eficiência, ação mecânica contra desagregação de material ativo, sistema anti-chamas, separador AGM, produto novo não reformado, com assistência técnica nacional, de acordo com a ABNT, garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.	GP	R\$ 196,00	205,34	R\$ 3.490,78	
VALOR TOTAL GRUPO									R\$ 176.095,46	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 - PROCESSO Nº 096/2025. Valor Total: R\$ 176.095,46
Assinatura: 18 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 18/03/2026.



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2025 PROCESSO Nº 570/2025

Objeto: Contratação de prestação de serviço profissionais de hospedagem (regime de internação), assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia e terapia ocupacional e supervisão médica submetida a paciente portador de autismo de grau nível 3, sexo masculino, por período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): FENIX CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL LTDA o item 1, com o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 17/03/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LT COMERCIAL LTDA.

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 19 de março de 2025 firmaram contrato para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação e gerenciamento de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento e fiscalização de ruas e avenidas do Município, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 017/2025.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de março 2026, ou seja, até o dia 19 de março de 2027, passando o valor global para R\$ 1.175.091,96 (Um milhão, cento e setenta e cinco mil, noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Pregão Eletrônico nº 012/2025 - Processo 017/2025. Assinatura: 18 de março de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO-Secretário Municipal da Administração-18/03/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Errata



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 19 de março de 2026.

AVISO DE ERRATA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

EDITAL Nº 11/2026 BOLSA CULTURA

O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente “errata”, a qual tem por objetivo a rerratificação das informações na página 19, Edição nº 2572A, publicado na data de 13 de março de 2026, por ter saído com incorreção:

Onde se lê:

6.1.2 O uso de ferramentas de inteligência artificial na elaboração do projeto não poderá exceder 15% (quinze por cento) do conteúdo apresentado.

§1º O proponente deverá declarar expressamente a utilização de ferramentas de inteligência artificial no ato da inscrição.

§2º A omissão ou declaração falsa poderá ensejar desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

Leia-se:

6.1.2. É permitida a utilização de ferramentas de inteligência artificial na elaboração do projeto, devendo o proponente declarar expressamente sua utilização no ato da inscrição, indicando, de forma sucinta, em quais etapas ou partes do projeto houve seu emprego.

§1º A utilização de ferramentas de inteligência artificial na elaboração do projeto deverá ser complementar, não podendo substituir integralmente a concepção autoral do proponente.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

§2º A declaração de uso de inteligência artificial tem por finalidade garantir a transparência do processo seletivo, não constituindo, por si só, critério de desclassificação.

§3º A omissão ou prestação de informações falsas quanto ao uso de inteligência artificial poderá ensejar a desclassificação do projeto e a aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Atenciosamente,

Janaina Silva

Secretária de Cultura e Turismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS
HUMANOS**

Atos Administrativos

Despacho

Votuporanga/SP, 18 de março de 2026.

À Empresa:

G. R. CLIMATIZACAO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 16.889.600/0001-92

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Direitos Humanos, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, em observância à Lei nº 14.133/2021, e considerando a decisão favorável da Procuradoria Geral do Município, DECIDE ACATAR INTEGRALMENTE as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 24.545/2025, para aplicar à Empresa G. R. CLIMATIZACAO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.889.600/0001-92, as seguintes sanções, pelas infrações cometidas na execução do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo nº 021/2025, que tinha como objeto o fornecimento de condicionadores de ar:

- Aplicação de Multa moratória no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), referente a 30% (trinta por cento) da obrigação inadimplida que é de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) sobre o valor total do contrato, conforme cláusula 11.2, inciso IV, item 8, alínea "n" e nos termos do art. 156, inciso II da Lei nº 14.133/21.

- Impedimento de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de 2 anos, contados desta decisão, conforme Cláusula 11.2, inciso II e nos termos do art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/21.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo, a ser analisado pela autoridade competente antes dos demais atos.

Em caso de ausência de manifestação por parte da empresa apenada, ou no caso de indeferimento do recurso, a penalidade será cadastrada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema de Apenados do TCE-SP, bem como nos demais cadastros que se fizerem necessários. Ainda, o processo será enviado à Secretaria Municipal da Fazenda para os procedimentos necessários quanto à execução do valor supracitado.

Nilton César Santiago

Secretário Municipal de Direitos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO NAP Nº 63.657 de 05 de março de 2026

Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no art. 24, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 "Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais". O não cumprimento da intimação no prazo de 10 (Cinco) dias implicará em penalidade.

NOME	CPF	CAD. IMÓVEL	ENDEREÇO IMÓVEL
Sebastião Fernandes (Espólio)	312.XXX.XXX-63	3.12.07.03-1100000	Rua Bororos nº 180
Votuporanga, 19 de março de 2026 Davi Jose Celestino Agente Fiscal de Posturas Mat. 64831			



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 024/2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0657/25-P

Razão Social: ELIZABETH DO ESPIRITO SANTO CESTARIO LTDA

Endereço: RUA TOCANTINS - 2971 - SALA 01 - SANTA ELIZA

Processo 0947/25-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA ANTONIO AUGUSTO PAES - 3882 - VILA PAES

Processo 1025/25-P

Razão Social: LABORATÓRIO BIOMEDIC LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES - 2282 - POZZOBON

Processo 1030/25-P

Razão Social: A R DE CAIRES & CIA LTDA

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - 2657 - VILA NOVA

Processo 1040/25-P

Razão Social: LABORATÓRIO BIOMEDIC LTDA

Endereço: RUA OSVALDO PADOVEZ - 3156 - RES. PQ. SAÚDE

Processo 0010/26-P

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Endereço: RUA GUAPORÉ - 3221 - NOVA BOA VISTA

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 1068/25-P

Razão Social: VOTUPORANGA COMERCIO DE PESCADOS LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS - 4044 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0182/26-P

Razão Social: E L GALETE E CIA LTDA

Endereço: AVENIDA BRASIL - 4865 - NOVA BOA VISTA

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 1042/25-P

Razão Social: VALDIR LOURENÇO & CIA LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES - 2720 - POZZOBON

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0170/26-P

Razão Social: VALDIR LOURENÇO & CIA LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES - 2720 - POZZOBON

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSÁVEL LEGAL

Processo 0184/26-P

Razão Social: PROJETO AMOR

Endereço: RUA FÁBIO CAVALARI - 1264 - JARDIM DAS PALMEIRAS II

6 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE

Processo 0050/26-P

Razão Social: VALDIR LOURENÇO & CIA LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES - 2720 - POZZOBON

7 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 1000/25-P

Razão Social: M. R. DE SOUZA LAUREANO CASTILHO & CIA LTDA

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL VTG 459 - 57

Processo 0009/26-P

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Endereço: RUA GUAPORÉ - 3221 - NOVA BOA VISTA

Processo 0041/26-P

Razão Social: OTICA GALERIA DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA SERGIPE - 3319 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0068/26-P

Razão Social: PETERSON MARQUES JÓIAS

Endereço: RUA AMAZONAS - 3206 - PATRIMÔNIO NOVO

8 - PROCESSOS INDEFERIDOS

Processo 0053/26-P

Razão Social: 28.599.375 EDSON HENTONA DE SOUZA

Endereço: RUA TOCANTINS - 3834 - SALA 01 - SANTA ELIZA

Processo 0102/26-P

Razão Social: LEANDRA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES *679098****

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4421 - PATRIMÔNIO NOVO

Votuporanga, 19 de março de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

Notificação

EDITAL Nº 023/ 2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde -



Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 18/03/2026:

Autuado: **FARMÁCIA CENTRAL DE VOTUPORANGA LTDA**

Data da Autuação: 09/02/2026;

Data da Decisão: 18/03/2026;

CNPJ: 09.344.479/0001-58;

Processo nº:0016/26; AIF 1862

Localidade: Rua Pernambuco nº 2174 - CEP: 15.501-095 - Jardim Eldorado - Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento da Portaria 344/98 - Art. 67, Art. 37 da Resolução RDC 44/09 e Art. 3 da Resolução RDC 22/14.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de **Advertência**, portanto, o processo administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 19 de março de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 378 de 18 DE MARÇO DE 2026.

=====
=====

(Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências)

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS, Procuradora do Município - Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2.024, relata e ao final resolve,

Considerando o relatório e documentos encaminhados pela Secretaria da Administração à esta Corregedoria da Procuradoria Geral do Município, através do 1Doc nº 3.385/2026, bem como determinação do Sr. Procurador Geral, que solicita abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de eventuais falhas do servidor **B. C. P.**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos que podem, em tese, configurar falta funcional por parte do servidor envolvido, à medida que podem contrariar o que dispõe o artigo 158, I XVI e XVII, bem como artigo 160, XIII,

ambos da Lei Complementar Municipal 187/2011, podendo ainda, a Comissão Processante, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, respeitando-se, todavia, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal RESOLVE instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração dos fatos.

Para tanto, DESIGNA como membros do Processo Administrativo Disciplinar os servidores **ARTHUR DENNY GONZALES SABIO, RG ***.540.617-* SSP/SP e SANDRA RENATA PASQUALOTTO POLIZELLI, RG Nº. ***.949.085-* SSP/SP**, sob a presidência desta Procuradora do Município - Corregedora Geral, que deverá estar concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 18 de março de 2026.

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS
Procuradora do Município - Corregedora Geral
OAB/SP 276.871

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL
Licitações e Contratos
Outros atos

AVISO DE DESPACHO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 03/2025 - Processo nº 78/2025

Votuporanga, 18 de março de 2026.

DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 03/2025

Considerando o Procedimento Sancionador nº 03/2025 - Processo nº 78/2025, instaurado para apuração de descumprimento contratual/Ata de Registro e eventual aplicação de penalidade em face do Pregão Eletrônico nº 20/2024 - Processo Licitatório nº 46/2024, do qual a empresa ora notificada encontra-se ciente. Considerando o Relatório Final, datado de 03 de fevereiro de 2026, emitido pela Comissão de Procedimento Sancionador, nomeada pela Portaria 2484/2026. Considerando que a Comissão de Processo Administrativo Sancionador concluiu por unanimidade de seus membros, que a empresa Tem Rolamentos Parafusos e Ferramentas Ltda, descumpriu as regras contratuais, causando prejuízos à Autarquia. "Acolho o relatório elaborado pela Comissão de Sancionador, na íntegra, determino as providências para aplicação das penalidades cabíveis". Fica notificada a empresa da aplicação das penalidades conforme segue: **a) Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da**



Ata de Registro de Preços, em razão da inexecução parcial definitiva do objeto, nos termos do item 11 da Ata; **b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia**, incidente do 2º (segundo) ao 30º (trigésimo) dia de atraso, totalizando 29 (vinte e nove) dias, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo contratualmente previsto; **c) Multa moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia**, incidente do 31º (trigésimo primeiro) ao 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, totalizando 15 (quinze) dias, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços executada em desconformidade com o prazo estabelecido; **Valor total das penalidades aplicadas:** (R\$ 8.555,72 + R\$ 2.481,15 + R\$ 1.925,03) = **R\$ 12.961,90**

Publique-se.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Preço total: R\$ 15.386,70

Data do contrato: 13/03/2026 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 005/2026 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: CIDPE - Centro Industrial de Equipamentos de Ensino e Pesquisa Ltda

Objeto: aquisição de equipamentos, a serem utilizados no Laboratório de Física para aulas práticas dos cursos de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação e Engenharia Mecânica do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, com o objetivo de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem dos discentes, conforme especificações constantes no Processo nº 005/2026 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023.

Preço total: R\$ 168.805,50

Data do contrato: 18/03/2026 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 004/2026 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Hexis Científica Ltda

Objeto: aquisição de equipamento, a ser utilizado nas aulas práticas dos cursos de graduação do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, com o objetivo de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem dos discentes, conforme especificações constantes no Processo nº 004/2026 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br